



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.894, de 15 de janeiro de 2024.

"Dispõe sobre doação, que especifica."

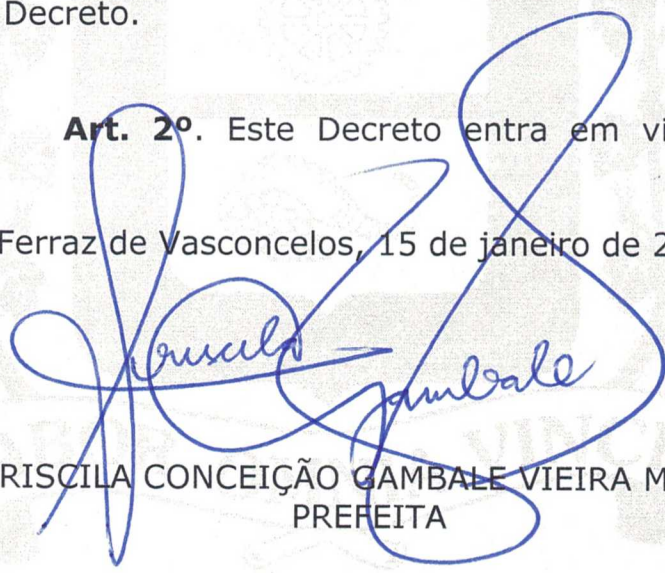
PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que
lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo nº 18.606/2023;

DECRETA:

Art. 1º. DOAÇÃO para o FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS de 56 (cinquenta e seis) kits de
Natal, composto por 1 (uma) bolsa térmica, 01 (um) panetone, 01 (um) pernil
suíno congelado, 01 (uma) ave congelada e 01 (um) filé mignon suíno
congelado, conforme recomendação que consta do Anexo Único, parte
integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 15 de janeiro de 2024.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e
Documentação e publicado no quadro de Editais do Paço Municipal na mesma
data.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.894/2024 – fls.2

ANEXO ÚNICO

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Departamento de Compras

Pregão Eletrônico: nº 47/2023

Processo: nº 18.606/2023 – Contrato: nº 402/2023

Venho pelo presente, cumprimentar Vossa Senhoria e na oportunidade informar que na presente data, fora constatado pela Secretaria Municipal de Administração, que cerca de 56 servidores até a presente data não retiraram os seus Kit's Natalinos. Cumpre informar que os itens foram recebidos em 13 de dezembro de 2023, no Almoxarifado da Alimentação Escolar, localizado na Rua: Euclides da Cunha, 70 – Jardim San Giovani, mesmo local onde vem sendo distribuído, até a presente, pelo período das 08h00 às 16h00, conforme edital nº 80/2023.

Considerando, tratar-se de material acondicionado em câmara fria;

Considerando, tratar-se de material adquirido no sentido de valorizar e bonificar os servidores e estagiários, gerando reconhecimento a estes trabalhadores na data especial de Natal;

Considerando, o desinteresse por parte de alguns servidores que até a presente data não retiraram os seus Kit's;

Considerando, tratar-se de material com prazo de validade, tal qual é o tempo que os produtos podem e devem ser armazenados, durante o qual a qualidade definida de uma determinada proporção das mercadorias permanece aceitável



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.894/2024 – fls.3

ao abrigo do esperado ou especificados para as condições de distribuição, armazenamento e exibição desses.

Considerando que são itens de natureza alimentícia e cuja data de validade se encontra próxima e que caso não sejam utilizados dentro do prazo de validade, terão que ser descartados, uma vez que, ficam impróprios para o consumo e cujo descarte gerará prejuízos ao erário, uma vez que foram dispendidos valores para a aquisição, bem como o desinteresse por parte de alguns servidores que não foram retirar;

Considerando, que o Fundo Social de Solidariedade Municipal delibera sobre recursos públicos e privados, para programas e ações voltados à inclusão e promoção social, além de promover e oferecer para a população mais vulnerável, ações que visam minimizar a falta de recurso material desses munícipes, recomendo nesta data, a doação de 56 Kit's Natalinos, com a finalidade de que sejam incluídos na implementação de programas e ações de inclusão e promoção social municipal do Fundo Social de Solidariedade.

Recomendação: Providencie este Departamento de Compras, notificação para Secretaria Municipal de Fazenda, para que juntos adotem as devidas formalidades administrativas de praxe para equalização das rubricas orçamentárias utilizadas neste processo.

Ferraz de Vasconcelos, 15 de janeiro de 2024.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO